



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Município de Novo Horizonte**

DECRETO Nº 4.041 de 30 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01-2024 QUE  
APROVA O PLANO DE AÇÃO DO  
ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE  
NOVO HORIZONTE/SC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Aprova a **Resolução CMAS Nº 01-2024** que **APROVA O PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC** conforme **Anexo único ao presente Decreto**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,  
Em 30 de janeiro de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda



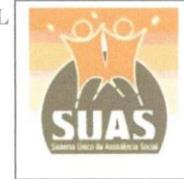
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.041/2024



CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC  
Fone: (49) 3362-0206  
E-mail – [cras@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:cras@novohorizonte.sc.gov.br)



#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE  
AÇÃO DO ANO 2024 DO MUNICÍPIO DE NOVO  
HORIZONTE – SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024.

**Art. 2** – Fica este Conselho Municipal da Assistência Social responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

**Art. 3** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Novo Horizonte – SC, 26 de dezembro de 2023.

*Crelia de Souza Carissimi*

Crelia de Souza Carissimi  
Presidente do CMAS de Novo Horizonte - SC